



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Pará
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Comissão Permanente de Processos Seletivos

EDITAL Nº 03/2026 – COPERPS, DE 15 DE MAIO DE 2026

MOBILIDADE ACADÊMICA 2027 – MOBA 2027

A Universidade Federal do Pará (UFPA), por meio da sua Comissão Permanente de Processos Seletivos (COPERPS), torna pública a abertura de inscrições e as normas que regem o Processo Seletivo à Mobilidade Acadêmica 2027, para o preenchimento de vagas ociosas em cursos presenciais de graduação da Universidade Federal do Pará, de acordo com a Lei n. 9.394/1996, Lei n. 12.089/2009 e Lei n. 9.784/1999, Resolução n. 4.961 de 28 de setembro de 2017, alterada pela Resolução n. 5.451 de 14 de dezembro de 2021, a Resolução n. 4.855 de 20 de setembro de 2016 e Resolução n. 6.039 de 6 de maio de 2026, todas do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão e mediante as condições estabelecidas neste Edital. O ingresso aos cursos ofertados no presente Edital está previsto para 2027.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo à Mobilidade Acadêmica 2027 (MOBA 2027) será regido por este Edital e executado pelo Centro de Processos Seletivos da Universidade Federal do Pará (CEPS/UFPA) e compreende duas modalidades de seleção:

- a) **Mobilidade Acadêmica Interna** destinada exclusivamente a alunos(as) ativos(as) dos cursos de graduação da UFPA, e que preencham os requisitos dispostos no item 2;
- b) **Mobilidade Acadêmica Externa** destinada a candidatos(as) que preencham os requisitos dispostos no item 3.

1.2 O(A) candidato(a), ao realizar sua inscrição, também manifesta concordância quanto à possibilidade de tratamento e processamento de seus dados pessoais, sensíveis ou não, de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes (civil e social), números de inscrição, pontuações, colocações e resultados nas provas e etapas, entre outros, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018.

1.3 O Processo Seletivo à Mobilidade Acadêmica 2027 (MOBA 2027) será realizado nas seguintes localidades do Estado do Pará: Abaetetuba, Altamira, Ananindeua, Belém, Bragança, Breves, Cametá, Castanhal, Salinópolis, Soure e Tucuruí.

1.3.1 O(A) candidato(a) realizará a prova na localidade que indicar no ato de sua solicitação de inscrição no processo seletivo, não podendo realizá-la, em hipótese alguma, em outra localidade.

1.3.2 Os portões de acesso aos locais de provas ficarão abertos das 12h30 às 13h30, sendo expressamente vedado o ingresso de candidatos(as) após este horário.

1.4 Os conteúdos programáticos estão disponíveis no endereço eletrônico ceps.ufpa.br

1.5 A seleção para os cursos de que trata o presente Edital será feita mediante a aplicação de uma prova objetiva, por área de conhecimento, de caráter eliminatório e classificatório, com questões de múltipla escolha, de acordo com o quadro apresentado no subitem 9.5.1 deste Edital.

1.6 Os cursos, com as respectivas vagas ofertadas, constam no Anexo I do presente Edital, as quais serão preenchidas após o resultado final, com base na classificação dos(as) candidatos(as), por curso de opção.

1.7 Vagas destinadas a candidatos(as) de uma determinada modalidade (Mobilidade Interna ou Externa) que não forem preenchidas serão disponibilizadas para candidatos(as) da outra e vice-versa.

1.8 Haverá cobrança de taxa de inscrição no valor de R\$120,00 (cento e vinte reais), podendo o(a) candidato(a) com hipossuficiência econômica pleitear isenção do pagamento da taxa de inscrição, observado o disposto no item 5 do presente Edital.

2. DA MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNA

2.1 Poderão participar da Mobilidade Acadêmica Interna 2027 somente alunos(as) com vínculo ativo nos cursos de graduação da UFPA, que tenham cursado, na data de inscrição, o mínimo de 20% e não mais que 75% da carga horária das atividades do curso ao qual estão vinculados.

2.2 É vedada a participação no presente processo seletivo de aluno(a) que já tenha sido beneficiado(a) com a mudança de curso em outro processo seletivo de mobilidade acadêmica da UFPA.

2.3 O(A) aluno(a) da UFPA, no momento de sua inscrição no processo seletivo, renuncia à sua vaga no curso de origem, caso seja classificado(a) na mobilidade acadêmica interna.

3. DA MOBILIDADE ACADÊMICA EXTERNA

3.1 Poderão participar da mobilidade acadêmica externa:

a) Portadores(as) de diploma de curso de graduação reconhecido ou autorizado pelo MEC, de Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira ou estrangeira, cuja documentação esteja devidamente revalidada;

b) Aluno(a) de outra IES brasileira, vinculado(a) a curso de graduação reconhecido ou autorizado pelo MEC;

c) Aluno(a) de IES estrangeira, vinculado(a) a curso de graduação devidamente regularizado no país de origem; ou

d) Aluno(a) com vaga prescrita em curso de graduação reconhecido ou autorizado pelo MEC.

3.2 Fica vedada, nesta modalidade do presente processo seletivo, a participação de alunos(as) que possuam vínculo ativo em cursos de graduação da UFPA.

3.3 Os(As) candidatos(as) classificados(as) que se enquadram no disposto nas alíneas b) e c) terão que efetivar a transferência do seu vínculo institucional com a IES de origem para a UFPA.

3.4 Os(As) candidatos(as) terão que comprovar, por ocasião da habilitação ao vínculo institucional, por meio das atividades curriculares constantes em seu histórico escolar, o cumprimento do mínimo de 20% e não mais que 75% da carga horária de seu curso de origem.

3.5 O(A) candidato(a) diplomado(a) ou o(a) aluno(a) de curso de graduação no exterior deverá comprovar sua escolaridade mediante apostilamento de Haia ou certificação da autoridade consular brasileira, com a tradução da documentação em língua estrangeira para a língua portuguesa, conforme prescrição legal.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO À MOBILIDADE ACADÊMICA 2027

4.1 Para participar da Mobilidade Acadêmica 2027, o(a) candidato(a) deverá estar em dia com:

a) suas obrigações eleitorais (maiores de 18 anos) e

b) suas obrigações militares (maiores de 18 anos do sexo masculino).

4.1.1 Antes da inscrição, o(a) candidato(a) deverá ler atenta e integralmente o Edital do referido processo seletivo e assinalar a sua concordância no formulário eletrônico de inscrição (Termo de Concordância com o Edital) com o teor deste documento, não cabendo, posteriormente, interposição de recursos ou alegação de desconhecimento das informações dispostas no Edital.

4.2 No processo de inscrição, o(a) candidato(a) deverá, primeiramente, cadastrar-se no endereço eletrônico www.ceps.ufpa.br preenchendo, em seguida, o formulário eletrônico de inscrição, seguindo as instruções ali contidas.

4.3 As informações prestadas pelo(a) candidato(a) no formulário eletrônico de inscrição serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o CEPS/UFPA do direito de excluir do Processo Seletivo aquele(a) que não fornecer suas informações corretamente.

4.4 O(A) candidato(a) deverá efetuar a sua inscrição no Processo Seletivo, admitida exclusivamente via internet, no endereço eletrônico www.ceps.ufpa.br, das **14h do dia 20 de agosto de 2026 até às 23h59 do dia 04 de setembro de 2026**.

4.5 Haverá cobrança de taxa de inscrição, no valor de R\$120,00 (cento e vinte reais), aos(às) candidatos(as) que tiverem cursado o ensino médio, total ou parcialmente, em escola privada, sem bolsa de estudo.

4.5.1 O(A) candidato(a) deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, seguindo as instruções contidas no próprio boleto.

4.5.2 O boleto bancário estará disponível para impressão e pagamento **a partir do dia 20 de agosto de 2026** na página de acompanhamento do candidato (disponível em ceps.ufpa.br).

4.5.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o **dia 09 de setembro de 2026**, respeitando o horário limite para pagamento de boleto estabelecido pela instituição bancária arrecadadora.

4.5.4 A inscrição somente será confirmada após o processamento do pagamento da taxa de inscrição pelo Banco do Brasil, salvo para os(as) candidatos(as) mencionados(as) no item 5 deste Edital.

4.5.5 O agendamento de boleto não garante a confirmação da inscrição, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) certificar-se de que o pagamento do boleto seja efetivado até a data de vencimento, sob pena de perder sua inscrição.

4.5.6 Não haverá devolução do valor referente à taxa de inscrição, exceto no caso de cancelamento do processo seletivo

4.6 Após a efetivação da inscrição, serão permitidas alterações de dados cadastrais do(a) candidato(a), mudança de opção de curso e/ou localidade escolhida pelo(a) candidato(a), somente até o último dia de inscrições de acordo com o item 4.4 deste Edital.

4.7 O CEPS/UFPA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto nos casos em que tenham sido comprovadamente causados pela UFPA.

5. DA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 A UFPA assegura isenção total do pagamento da taxa de inscrição ao(à) candidato(a) que comprovar ter cursado todo o ensino médio ou equivalente em escola da rede pública ou que comprovar ter sido bolsista integral em escola da rede privada.

5.2 O(A) candidato(a) que pleitear a isenção da taxa referida no subitem 5.1 deverá fazê-lo no ato da sua inscrição, ao preencher o formulário disponível no endereço eletrônico www.ceps.ufpa.br, **no período das 14h do dia 20 de agosto de 2026 até às 23h59 do dia 27 de agosto de 2026**.

5.3 O(a) candidato(a) que tiver cursado o ensino médio, ou equivalente, integralmente em escolas da rede pública deverá enviar, por meio de link específico disponível no endereço eletrônico www.ceps.ufpa.br, cópia do Histórico Escolar ou da declaração emitida pela instituição de ensino que comprove a realização dos três anos do ensino médio na rede pública.

5.4 O(a) candidato(a) que tiver cursado o ensino médio, ou equivalente, total ou parcialmente, em escola privada, como bolsista integral, deverá enviar, por meio de link específico disponível no endereço eletrônico www.ceps.ufpa.br, os documentos comprobatórios conforme os casos a seguir:

a) Candidato(a) que cursou integralmente o ensino médio em escola privada como bolsista integral: Deverá apresentar declaração emitida pela instituição de ensino, comprovando a condição de bolsista integral durante os três anos do ensino médio (ou equivalente).

b) Candidato(a) que cursou parcialmente o ensino médio em escola privada como bolsista integral: Deverá apresentar: Declaração emitida pela instituição privada, comprovando a

condição de bolsista integral durante o período cursado nessa escola; e Declaração emitida pela escola pública, comprovando que a parte complementar do ensino médio foi cursada na rede pública.

5.5 A documentação mencionada nos subitens 5.3 e 5.4 deverá estar organizada em um único arquivo, em formato PDF, legível e completo (frente e verso).

6. DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU COM NECESSIDADE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

6.1 O(A) candidato(a) que necessitar de atendimento especializado e/ou adaptação de prova deverá informar, no ato da inscrição, em campo próprio do formulário, o tipo de atendimento compatível com a sua deficiência declarada para a realização da(s) prova(s) e enviar, via *upload* com limite de 5Mb para o arquivo, a imagem do laudo médico no qual conste o CID 10 ou CID 11, com assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina (CRM) atestando o tipo, nível ou grau da deficiência.

6.1.1 O(A) candidato(a) com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova deverá requerê-lo, no ato de sua inscrição, em campo próprio do formulário, com justificativa acompanhada de parecer ou declaração emitido(a) por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados pelo(a) candidato(a), no prazo estabelecido neste Edital.

6.1.2 A documentação exigida neste Edital deverá ser enviada de forma legível, sendo o fornecimento da documentação de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

6.1.3 Quando da solicitação de atendimento especializado que envolva a utilização de recursos de tecnologia assistiva, no caso de eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade, sem prejuízo ao(à) candidato(a).

6.1.4 Os recursos disponíveis para solicitação são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor/transcritor, auxílio de tecnologia assistiva, intérprete de libras, sala térrea e/ou acessível a candidato(a) em cadeira de rodas, e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização das provas.

6.1.5 O(A) candidato(a) que fizer uso de aparelho auditivo por orientação médica deverá solicitar permissão para uso do referido aparelho e deverá atender às orientações presentes no item 6.1.

6.2 A candidata que precisar amamentar durante a realização da prova deverá solicitar, no ato da inscrição, em campo próprio do Formulário de Inscrição, a fim de que seja providenciada a sala reservada e a autorização de acompanhante indicado(a) pela candidata, que será o(a) responsável pela guarda da criança durante a realização da prova.

6.3 Com exceção do que foi citado no subitem 6.2, em hipótese alguma será permitido permanência de pessoas que não estejam envolvidas com o processo na condição de candidato(a) ou de colaborador(a) na fiscalização.

6.4 O(A) candidato(a) com deficiência e/ou que necessitar de atendimento especializado, que não cumprir o disposto nos subitens 6.1 e 6.2, estará sujeito(a) a não receber atendimento especial no dia da prova.

7. DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

7.1 O Cartão de Inscrição é o documento que comprova a inscrição do(a) candidato(a) no Processo Seletivo à Mobilidade Acadêmica, no qual constarão dados pessoais, número de inscrição, nome e código do curso de opção, horário e local de realização da prova.

7.2 O Cartão de Inscrição deverá ser preferencialmente impresso pelo(a) candidato(a) para que seja apresentado no dia da prova.

7.3 O Cartão de Inscrição estará disponível para impressão a partir do dia 23 de setembro de 2026, na página de acompanhamento do candidato, disponível em www.ceps.ufpa.br

8. DAS VAGAS E DOS GRUPOS DE INGRESSO

8.1 Serão ofertadas, no MOBA 2027, **832 (oitocentos e trinta e dois)** vagas, sendo 409 (quatrocentos e nove) para o MOBIN e 423 (quatrocentos e vinte e três) para o MOBEX, em cursos presenciais de graduação da UFPA. O Quadro 1, a seguir, informa quais candidatos(as) são destinatários(as) de cada conjunto de vagas e as condições de concorrência.

Quadro 1: Grupos de vagas e seus destinatários.

Grupos de Vagas	Destinatários
MOBIN	Destinada exclusivamente a alunos(as) ativos(as) dos cursos de graduação da UFPA, e que preencham os seguintes requisitos: (a) tenham cursado, na data de inscrição, o mínimo de 20% e não mais que 75% da carga horária das atividades do curso ao qual estão vinculados; (b) não tenha sido beneficiado(a) anteriormente com a mudança de curso em outro processo seletivo de mobilidade acadêmica da UFPA; e (c) renuncie à sua vaga no curso de origem, caso seja classificado(a) na mobilidade acadêmica interna.
MOBEX	Destinada a candidatos(as) que preencham os requisitos: (a) seja portador(a) de diploma de curso de graduação reconhecido ou autorizado pelo MEC, de Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira ou estrangeira, cuja documentação esteja devidamente revalidada; (b) seja aluno(a) de outra IES brasileira, vinculado(a) a curso de graduação reconhecido ou autorizado pelo MEC, tendo cumprido o mínimo de 20% e não mais que 75% da carga horária de seu curso de origem; (c) seja aluno(a) de IES estrangeira, vinculado(a) a curso de graduação devidamente regularizado no país de origem, tendo cumprido o mínimo de 20% e não mais que 75% da carga horária de seu curso de origem; ou (d) seja aluno(a) com vaga prescrita em curso de graduação reconhecido ou autorizado pelo MEC. É ainda necessário o atendimento dos seguintes requisitos: (1) é vedada a participação no presente processo seletivo de alunos(as) com vínculo ativo em cursos de graduação da UFPA; (2) os(as) candidatos(as) classificados(as) que se enquadram no disposto nos itens b) e c) anteriores terão que efetivar a

	transferência do seu vínculo institucional com a IES de origem para a UFPA; e (3) o(a) candidato(a) diplomado(a) ou o(a) aluno(a) de curso de graduação no exterior deverá comprovar sua escolaridade mediante apostilamento de Haia ou certificação da autoridade consular brasileira, com a tradução da documentação em língua estrangeira para a língua portuguesa, conforme prescrição legal.
--	---

9. DA PROVA OBJETIVA

9.1 A Prova Objetiva do Processo Seletivo à Mobilidade Acadêmica 2027 será realizada no dia **27 de setembro de 2026, com início às 14h e término às 17h**, observado o horário de Belém – Pará.

9.2 Para o(a) candidato(a) ao qual for concedido tempo adicional, nos termos dos subitens 6.1, 6.1.1 e 6.2 do presente Edital, o término da prova será às 18h.

9.3 Pouco antes do início da prova, o(a) candidato(a) receberá do fiscal de sala o Boletim de Questões e o seu Cartão-Resposta, este último para a marcação das respostas às questões objetivas.

9.4 A prova objetiva está constituída por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, cada uma delas com 05 (cinco) alternativas de resposta, identificadas por (A), (B), (C), (D) e (E), entre as quais somente uma está correta, totalizando assim 40 (quarenta) pontos, ou seja, cada questão vale 1 (um) ponto.

9.5 A composição da Prova da Mobilidade Acadêmica 2027 está detalhada no quadro a seguir:

9.5.1 **Quadro 01:** Áreas, cursos, disciplinas e número de questões.

ÁREAS	CURSO	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES
-------	-------	-------------	----------------

I – Ciências Exatas e da Terra	Agronomia; Arquitetura e Urbanismo; Ciência da Computação; Ciência e Tecnologia; Ciências Naturais; Desenvolvimento Rural; Engenharia Biomédica; Engenharia Civil; Engenharia da Computação; Engenharia de Produção; Engenharia de Materiais; Engenharia de Alimentos; Engenharia de Exploração e Produção de Petróleo; Engenharia de Pesca; Engenharia de Telecomunicações; Engenharia Elétrica; Engenharia Ferroviária e Logística; Engenharia Florestal; Engenharia Mecânica; Engenharia Naval; Engenharia Química; Engenharia Sanitária e Ambiental; Estatística; Física; Geofísica; Geologia; Lic. em Ciências, Matemática e Linguagem; Matemática; Meteorologia; Oceanografia; Química; Química Industrial e Sistema de Informação.	LÍNGUA PORTUGUESA FÍSICA QUÍMICA MATEMÁTICA	8 8 8 16
II – Ciências da Vida e da Saúde	Biomedicina; Biotecnologia; Ciências Biológicas; Engenharia de Bioprocessos; Enfermagem; Farmácia; Fisioterapia; Medicina; Medicina Veterinária; Nutrição; Odontologia e Terapia Ocupacional.	LÍNGUA PORTUGUESA BIOLOGIA QUÍMICA	10 20 10
III – Ciências das Humanidades I	Administração; Arquivologia; Biblioteconomia; Economia; Ciências Contábeis; Ciências Econômicas; e Turismo.	LÍNGUA PORTUGUESA HISTÓRIA GEOGRAFIA MATEMÁTICA	10 10 10 10
IV – Ciências das Humanidades II	Ciências Sociais; Direito; Educação Física; Filosofia; Geografia; Geoprocessamento; História; Pedagogia; Psicologia e Serviço Social.	LÍNGUA PORTUGUESA HISTÓRIA GEOGRAFIA FILOSOFIA SOCIOLOGIA	8 8 8 8 8
V – Letras, Comunicação e Ciências das Artes	Artes Visuais; Cinema e Audiovisual; Comunicação Social (Jornalismo; Publicidade e Propaganda); Dança; Língua Alemã; Língua Espanhola; Língua Francesa; Língua Inglesa; Libras; Língua Portuguesa; Museologia; Música; Produção Cênica; Produção Multimídia e Teatro.	LÍNGUA PORTUGUESA LITERATURA FILOSOFIA HISTÓRIA	10 10 10 10

9.6 É imprescindível que o(a) candidato(a) marque as respostas das questões de múltipla escolha no Cartão-Resposta com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de acordo com

as instruções apresentadas, sendo vedado o uso de grafite (lápiz, lapiseira) e/ou corretivo de quaisquer tipos, sob pena de ter a questão anulada devido à impossibilidade de leitura óptica.

9.7 O Cartão-Resposta será o único documento considerado para a correção da prova.

9.7.1 O Cartão-Resposta é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e não deverá ser dobrado, amassado, rasurado, manchado ou danificado, sob pena de o(a) candidato(a) ser prejudicado(a) em sua avaliação, devido à impossibilidade de leitura óptica em tais situações.

9.7.2 Em hipótese alguma, o Cartão-Resposta será substituído, salvo se for constatada falha de impressão em campo destinado à marcação de resposta, desde que a falha não seja provocada pelo(a) candidato(a).

9.8 Será de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a certificação de que o Cartão-Resposta que lhe for entregue no dia da prova é realmente o seu.

9.9 Ao terminar a prova, o(a) candidato(a) deverá devolver ao fiscal de sala o Cartão-Resposta devidamente assinado e preenchido, bem como assinar a lista de presença.

9.9.1 É expressamente vedado ao(à) candidato(a) sair do local de provas portando o Cartão-Resposta, sob pena de eliminação do processo seletivo.

9.10 Não serão computadas as questões cujas alternativas estiverem sem marcação, com mais de uma alternativa marcada e/ou marcação em desacordo com o que estabelece o subitem 9.6 deste Edital.

10. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1 Estará automaticamente eliminado(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que:

- a) não comparecer à prova objetiva;
- b) obtiver nota bruta inferior a 40% de acerto do número total de questões da prova objetiva;
- c) apresentar-se à prova com atraso ou sem a documentação exigida;
- d) prejudicar, de alguma forma, o bom andamento do processo seletivo;
- e) for surpreendido(a) durante a realização da prova em sala, no banheiro ou em corredores em comunicação com outro(a) candidato(a) ou com pessoa estranha, por quaisquer meios;
- f) utilizar qualquer expediente fraudulento, como celular, manuscrito, livros e utensílios eletrônicos mencionados neste Edital, mediante testemunho e comprovação dos(as) encarregados(as) da fiscalização da prova.
- g) que se recusar, injustificadamente, a ser submetido(a) à revista eletrônica ou a ter seus objetos revistados eletronicamente, ainda que antes do início da aplicação da prova;
- h) que não acondicionar, antes do início das provas, na embalagem porta-objetos fornecida pelo fiscal de sala, óculos escuros, equipamentos eletrônicos (inclusive telefone celular e smartphone) – os quais deverão permanecer desligados – e os demais pertences listados na alínea “m”;

- i) que portar, após o início das provas qualquer tipo de equipamento eletrônico e/ou de comunicação não armazenado no envelope porta-objetos;
- j) que iniciar a(s) prova(s) antes do horário estabelecido no Edital;
- k) que utilizar caneta de material não transparente e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod, pendrive, mp3 ou similar, gravadores, relógio de qualquer tipo, ou qualquer transmissor ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, ressalvada a hipótese prevista nos casos de atendimento especial.
- l) que realizar anotações em qualquer documento que não seja o Cartão-Resposta e/ou Boletim de Questões;
- m) que utilizar óculos escuros e artigos de chapelaria, como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares;
- n) que utilizar aparelho auditivo e não comunicar previamente ao CEPS em formulário específico para tal fim;
- o) cujo celular ou outro equipamento eletrônico emita som ou vibração, ainda que armazenado no envelope porta-objetos;
- p) que portar armas de qualquer espécie, exceto para os casos previstos na Lei n. 10.826/2003, na forma do subitem 13.11.1;
- q) que sair da sala sem autorização e/ou acompanhamento do fiscal;
- r) que sair da sala portando o Cartão-Resposta ou o Boletim de Questões;
- s) que se recusar a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização, exceto na hipótese prevista no subitem 13.6.1.

10.2 Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) por curso de opção, até o limite de vagas, em ordem decrescente dos pontos obtidos.

10.3 As vagas ofertadas no processo seletivo estão dispostas no Anexo I do presente Edital.

10.4 Em caso de empate, em quaisquer das mobilidades, a classificação dos(as) candidatos(as) obedecerá sucessivamente aos seguintes critérios:

I – nota obtida em Língua Portuguesa, para todas as áreas do conhecimento;

II – nota obtida nas disciplinas indicadas abaixo para cada área do conhecimento, na ordem apresentada:

- a) Matemática e Física, para Ciências Exatas e da Terra;
- b) Biologia, para Ciências da Vida e da Saúde;
- c) Matemática, para Ciências das Humanidades I;
- d) História e Geografia, para Ciências das Humanidades II;
- e) Literatura, para Letras, Comunicação e Ciências das Artes.

III – Candidata do sexo feminino;

IV - Candidato(a) que não seja portador(a) de diploma de curso de graduação; e

V - A maior idade cronológica entre os(as) candidatos(as).

10.5 A relação de classificados(as) no Processo Seletivo de Mobilidade Acadêmica 2027 será divulgada via *internet*, no endereço eletrônico www.ceps.ufpa.br.

11. DA HABILITAÇÃO AO VÍNCULO INSTITUCIONAL

11.1 Os(As) candidatos(as) classificados(as), por ordem decrescente do total de pontos obtidos, considerando o limite de vagas em cada curso, terão direito à habilitação ao vínculo institucional.

11.2 Serão considerados(as) aptos(as) ao vínculo institucional os(as) candidatos(as) que atenderem aos requisitos exigidos no Edital de Habilitação que será publicado via internet, no endereço eletrônico do Centro de Registros e Indicadores Acadêmicos – CIAC (www.ciac.ufpa.br).

11.3 Perderá o direito à vaga o(a) candidato(a) classificado(a) que não se habilitar no prazo estabelecido.

11.4 Perderá o direito à vaga o(a) candidato(a) que não apresentar a documentação exigida no Edital de Habilitação, nos moldes do subitem 10.2.

11.5 Se, após a Habilitação, houver vagas não preenchidas, serão chamados(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) e não classificados(as) por ordem decrescente da pontuação, até 02 (duas) chamadas.

12. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 Caberá impugnação dos termos deste Edital no prazo de 02 (dois) dias úteis após a sua publicação no Diário Oficial da União.

12.2 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso administrativo, conforme os prazos estabelecidos a seguir, contados a partir da divulgação oficial da:

a) publicação do resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição, no prazo de 02 (dois) dias úteis;

b) publicação do resultado preliminar das solicitações de atendimento especial, no prazo de 02 (dois) dias úteis;

c) publicação da homologação preliminar das inscrições, no prazo de 02 (dois) dias úteis;

d) publicação dos gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, prazo de 02 (dois) dias úteis.

12.3 As impugnações contra os termos deste Edital serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico, via *e-mail*: coperps@ufpa.br, no prazo disposto no item 12.1.

12.4 Os recursos previstos no item 12.2, contra a publicação do resultado referente à isenção de taxa, publicação da homologação preliminar das inscrições, publicação dos gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, deverão ser interpostos exclusivamente na página de acompanhamento do(a) candidato(a), no prazo previsto no referido item.

12.5 Os recursos deverão ser devidamente motivados, demonstrando, de forma clara, objetiva e fundamentada, as razões da sua interposição.

12.6 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das possíveis alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico do CEPS (www.ceps.ufpa.br), no momento da divulgação dos gabaritos oficiais definitivos, não sendo encaminhadas respostas individuais aos(as) candidatos(as).

12.6.1 Se o exame de recursos resultar em anulação de questão de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as), independentemente de terem recorrido.

12.6.2 No caso de anulação de questão de prova adaptada para pessoas com deficiência visual, por motivo de erro na adaptação da prova, a pontuação correspondente à questão anulada será atribuída somente aos(as) candidatos(as) que realizaram a referida prova.

12.6.3 No caso de alteração de gabarito oficial preliminar de questão de prova adaptada para pessoas com deficiência visual, por motivo de erro material na adaptação das provas, a alteração valerá somente para os(as) candidatos(as) que realizarem a referida prova.

12.7 Independentemente da interposição de recursos, o CEPS poderá, justificadamente, anular questões de prova e/ou alterar gabaritos oficiais, quando será observado o respectivo desdobramento previsto nos subitens de 12.6.1 a 12.6.2 e 12.6.3.

12.8 O recurso não poderá conter qualquer palavra ou marca que identifique seu(sua) autor(a), sob pena de ser preliminarmente indeferido.

12.9 Os recursos serão indeferidos quando:

- a) as razões apresentadas forem improcedentes;
- b) for constatada ausência de motivação, na forma do item 12.5;
- c) desrespeitarem qualquer órgão ou instituição responsável pelo Processo Seletivo;
- d) forem endereçados de maneira incorreta;
- e) forem apresentados fora do prazo previsto neste Edital ou nos Editais de Habilitação.

12.10 Não serão fornecidas cópias ou informações acerca do teor dos processos de recursos impetrados, exceto por força de determinação judicial.

12.11 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

12.12 Os recursos serão apreciados pela COPERPS e as decisões serão emitidas em até sete dias úteis após o encerramento do prazo estabelecido no subitem 12.1 e 12.2 deste Edital.

13. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A PROVA OBJETIVA

13.1 O acesso ao local de prova ocorrerá entre 12h30 e 13h30, observado o horário de Belém (horário oficial de Brasília), devendo o(a) candidato(a) estar munido(a) do Cartão de Inscrição e do documento original de identidade com foto, para ter acesso ao local de prova.

13.2 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) tomar conhecimento sobre o local de provas (informação que se encontra em seu Cartão de Inscrição), conforme disposto no subitem 7.1 deste Edital.

13.2.1 Não serão dadas por telefone ou e-mail informações a respeito de datas, locais e horário de realização das provas e resultado final, uma vez que essas informações serão publicadas no endereço eletrônico ceps.ufpa.br.

13.3 O(A) candidato(a) deverá apresentar o documento original de identidade para ter acesso aos locais de prova. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; ou carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto), ou documentos digitais com foto e assinatura (e-Título, CNH digital ou RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

13.4 Por ocasião da realização da prova, o(a) candidato(a) que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 13.3 deste Edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

13.5 O(A) candidato(a) que esteja impossibilitado(a) de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias. Nesse caso, o(a) candidato(a) será submetido(a) à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e biométricos em formulário próprio.

13.5.1 A identificação especial será exigida, também, se o documento de identificação do(a) candidato(a) apresentar dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do(a) portador(a).

13.6 O(A) candidato(a) deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, 01 (uma) hora após o início das provas.

13.6.1 O(A) candidato(a) poderá levar o Boletim de Questões quando faltar 30 minutos para o término das provas.

13.7 Os(As) três últimos(as) candidatos(as) devem permanecer na sala de aplicação de prova até que os(as) três considerem concluídas suas provas, com obediência do horário de término da prova.

13.8 Durante a realização da prova, o(a) candidato(a) não poderá, sob pena de ser eliminado(a) do processo seletivo, realizar qualquer espécie de consulta ou comunicação com outros(as) candidatos(as) nem utilizar livros, manuais, impressos, anotações, óculos escuros e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, pen drive, mp3 ou similar, gravadores, relógio, ou qualquer transmissor ou receptor de dados e mensagens.

13.8.1 Antes de adentrar na sala de aplicação de prova, o(a) candidato(a) deverá guardar, em embalagem porta-objeto fornecida pelo fiscal de sala, telefone celular desligado, quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados, listados no subitem anterior, e outros pertences.

13.8.2 A embalagem porta-objeto deverá ser identificada pelo(a) candidato(a), lacrada e mantida embaixo da carteira até a saída em definitivo do(a) candidato(a) do local de realização da prova.

13.8.3 O CEPS/UFPA não é responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados e não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

13.8.4 Durante a realização da prova, somente poderá permanecer na carteira do(a) candidato(a), caneta esferográfica, os materiais que lhe foram entregues pelo fiscal e seu cartão de inscrição.

13.9 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento do(a) candidato(a) da sala de prova ou para preenchimento do seu Cartão-Resposta.

13.10 O(A) candidato(a) que se retirar da sala de realização da prova para ir ao banheiro será acompanhado(a) por um(a) fiscal itinerante, sendo vedado o porte de quaisquer utensílios eletrônicos, bem como papéis, cadernetas, envelopes, bolsas, pastas e similares, podendo haver inspeção na entrada dos banheiros por meio de aparelho detector de metais.

13.11 Não será permitida a entrada de candidato(a) armado(a) na sala de aplicação de prova.

13.11.1 O(A) candidato(a) que, ao adentrar na unidade de realização da prova, estiver portando arma deverá, obrigatoriamente, encaminhar-se à coordenação para as providências que o caso requer.

13.12 A candidata que precisar amamentar durante a realização da prova deverá solicitar, no ato da inscrição, em campo próprio do Formulário de Inscrição, a fim de que seja providenciada a sala reservada e a autorização de acompanhante indicado(a) pela candidata, que será o(a) responsável pela guarda da criança durante a realização da prova.

13.13 Com exceção do que foi citado no subitem 13.12, em hipótese alguma será permitido permanência de pessoas que não estejam envolvidas com o processo na condição de candidato(a) ou de colaborador(a) na fiscalização.

14. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO À MOBILIDADE ACADÊMICA

14.1 O quadro abaixo reúne as etapas do Processo Seletivo:

ETAPA	DATA/PRAZO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO	15/05/2026
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O EDITAL	18/05 e 19/05
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	20/08 a 04/09
PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL	20/08 a 04/09
PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA	20/08 a 27/08

ETAPA	DATA/PRAZO
RESULTADO PRELIMINAR DA ISENÇÃO DE TAXA	31/08
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA ISENÇÃO DE TAXA	31/08 a 02/09
RESULTADO DEFINITIVO DA ISENÇÃO DE TAXA	03/09
PERÍODO PARA PAGAMENTO DO BOLETO DE INSCRIÇÃO	20/08 a 09/09
DATA FINAL PARA PAGAMENTO DO BOLETO	09/09
HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES	14/09
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA A HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES	14 a 16/09
HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES	18/09
DIVULGAÇÃO DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO	A partir de 22/09
DIVULGAÇÃO DA DEMANDA/OFERTA POR CURSO	A partir de 22/09
PROVA OBJETIVA	27/09
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	29/09
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	29/09 a 01/10
DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA	14/10

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos comunicados, no presente Edital e em outros documentos que forem publicados, bem como das decisões que possam ser tomadas pela COPERPS em casos omissos.

15.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo publicados no Diário Oficial da União e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico ceps.ufpa.br

15.3 O(A) candidato(a) poderá obter informações no Atendimento do CEPS/UFPA, localizado na Universidade Federal do Pará (UFPA) – Cidade Universitária Prof. José da Silveira Netto, Sede do CEPS/UFPA – Rua Augusto Corrêa, nº 1, Bairro do Guamá, por meio dos telefones (91) 3201-7266, 3201-8381 e (91) 3201-8383 ou via *internet*, no endereço eletrônico www.ceps.ufpa.br

15.4 O(A) candidato(a) que desejar relatar ao CEPS/UFPA fatos ocorridos durante a realização da MOBA 2027 deverá fazê-lo no setor de atendimento do CEPS/UFPA, ou encaminhar *e-mail* para atendimentoceps@ufpa.br

15.5 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) deverão obter informações sobre a convocação para habilitação ao vínculo institucional no endereço eletrônico do CIAC/UFPA (www.ciac.ufpa.br).

15.6 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e não classificados(as) deverão obter informações sobre demais convocações, se houver, no mesmo endereço eletrônico (www.ciac.ufpa.br).

15.7 Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto o Processo Seletivo não for realizado, circunstâncias que serão mencionadas em Edital retificado ou em aviso a ser publicado.

15.8 Caberá à Faculdade proceder à orientação acadêmico-pedagógica dos alunos habilitados e à análise prévia do histórico escolar visando o aproveitamento de estudos e a compatibilização ou equivalência de conteúdos programáticos e de carga horária das atividades curriculares realizadas para a efetivação da matrícula no módulo ou bloco adequado.

15.9 No caso de vagas não preenchidas após o período de matrícula, ou decorrentes de desistências, o CIAC poderá realizar até 02 (duas) Chamadas Adicionais públicas (reescapagem) para o preenchimento dessas vagas, obedecendo, rigorosamente, à classificação dos(as) candidatos(as). Sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) estar atualizado(a) dessas informações nos sites relacionados ao processo seletivo.

15.10 Casos omissos referentes a este Edital serão resolvidos pela COPERPS.

GILMAR PEREIRA DA SILVA
REITOR

MARIA LUCILENA GONZAGA COSTA
Pró-Reitora de Ensino de Graduação
Presidenta da COPERPS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS - COPERPS

EDITAL Nº 03/2026 – COPERPS, DE 15 DE MAIO DE 2026
MOBILIDADE ACADÊMICA 2027 – MOBA 2027

ANEXO I – OFERTA DE VAGAS

Nº	CAMPUS	OFERTA	CURSO	MODALIDADE	REGIME DE OFERTA	TURNO	INÍCIO		VAGAS	
							ENT 1	ENT 2	MOBI N	MOBE X
1	Abaetetuba	Abaetetuba	Engenharia de Produção	Bacharelado	Extensivo	Integral	X		2	2
2	Abaetetuba	Abaetetuba	Física	Licenciatura	Extensivo	Vespertino		X	3	4
3	Abaetetuba	Abaetetuba	Letras - Espanhol	Licenciatura	Extensivo	Matutino		X	3	4
4	Abaetetuba	Abaetetuba	Letras - Português	Licenciatura	Extensivo	Matutino	X		3	4
5	Abaetetuba	Abaetetuba	Matemática	Licenciatura	Extensivo	Matutino	X		3	3
6	Abaetetuba	Acará	Matemática	Licenciatura	Intensivo	Integral		X	3	3

Nº	CAMPUS	OFERTA	CURSO	MODALIDADE	REGIME DE OFERTA	TURNO	INÍCIO		VAGAS	
							ENT 1	ENT 2	MOBI N	MOBE X
7	Abaetetuba	Tomé-Açu	Pedagogia	Licenciatura	Intensivo	Integral		X	3	3
8	Altamira	Altamira	Agronomia	Bacharelado	Extensivo	Integral	X		3	3
9	Altamira	Altamira	Ciências Biológicas	Licenciatura	Extensivo	Vespertino	X		1	1
10	Altamira	Altamira	Engenharia Florestal	Bacharelado	Extensivo	Integral	X		3	4
11	Altamira	Altamira	Geografia	Licenciatura	Extensivo	Noturno	X		3	3
12	Altamira	Altamira	Letras - Inglês	Licenciatura	Extensivo	Noturno		X	2	2
13	Altamira	Altamira	Letras - Português	Licenciatura	Extensivo	Noturno	X		2	2
14	Altamira	Altamira	*Medicina	Bacharelado	Extensivo	Integral		X	1	2
15	Altamira	Altamira	Pedagogia	Licenciatura	Extensivo	Matutino	X		2	2
16	Altamira	Altamira	Pedagogia	Licenciatura	Extensivo	Noturno		X	2	2
17	Ananindeua	Ananindeua	Engenharia de Materiais	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		3	3
18	Ananindeua	Ananindeua	Física	Licenciatura	Intensivo	Integral		X	3	3
19	Ananindeua	Ananindeua	Geografia	Licenciatura	Extensivo	Vespertino	X		3	3

Nº	CAMPUS	OFERTA	CURSO	MODALIDADE	REGIME DE OFERTA	TURNO	INÍCIO		VAGAS	
							ENT 1	ENT 2	MOBI N	MOBE X
20	Ananindeua	Ananindeua	Geoprocessamento	Tecnológico	Extensivo	Matutino	X		3	3
21	Ananindeua	Ananindeua	História	Licenciatura	Extensivo	Vespertino		X	3	3
22	Ananindeua	Ananindeua	Química	Licenciatura	Intensivo	Integral		X	3	3
23	Belém	Belém	Administração	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		3	3
24	Belém	Belém	Administração	Bacharelado	Extensivo	Noturno	X		3	3
25	Belém	Belém	Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		2	2
26	Belém	Belém	Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X		2	2
27	Belém	Belém	Arquivologia	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X		2	2
28	Belém	Belém	Artes Visuais	Licenciatura	Extensivo	Vespertino	X		2	2
29	Belém	Belém	Artes Visuais	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X		2	2
30	Belém	Belém	Biblioteconomia	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		3	3
31	Belém	Belém	Biblioteconomia	Bacharelado	Extensivo	Noturno	X		3	3
32	Belém	Belém	*Biomedicina	Bacharelado	Extensivo	Integral	X		1	2

Nº	CAMPUS	OFERTA	CURSO	MODALIDADE	REGIME DE OFERTA	TURNO	INÍCIO		VAGAS	
							ENT 1	ENT 2	MOBI N	MOBE X
	Belém	Belém	*Biomedicina	Bacharelado	Extensivo	Integral		X	1	2
33	Belém	Belém	Biotecnologia	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X		2	2
34	Belém	Belém	Ciência da Computação	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X		2	2
35	Belém	Belém	Ciências Biológicas	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X		2	2
36	Belém	Belém	Ciências Biológicas	Licenciatura	Extensivo	Noturno	X		2	2
37	Belém	Belém	Ciências Biológicas	Licenciatura	Extensivo	Matutino	X		1	1
38	Belém	Belém	Ciências Contábeis	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		3	3
39	Belém	Belém	Ciências Contábeis	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X		3	3
40	Belém	Belém	Ciências Contábeis	Bacharelado	Extensivo	Noturno	X		3	3
41	Belém	Belém	Ciências Naturais	Licenciatura	Extensivo	Matutino	X		3	3
42	Belém	Belém	Ciências Naturais	Licenciatura	Extensivo	Noturno	X		3	3
43	Belém	Belém	Ciências Sociais	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		3	3
44	Belém	Belém	Ciências Sociais	Licenciatura	Extensivo	Noturno	X		3	3

Nº	CAMPUS	OFERTA	CURSO	MODALIDADE	REGIME DE OFERTA	TURNO	INÍCIO		VAGAS	
							ENT 1	ENT 2	MOBI N	MOBE X
45	Belém	Belém	Cinema e Audiovisual	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		2	2
46	Belém	Belém	Comunicação Social – Jornalismo	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		2	2
47	Belém	Belém	Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		3	3
48	Belém	Belém	Conservação e Restauro	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		2	2
49	Belém	Belém	Dança	Licenciatura	Extensivo	Matutino	X		3	3
50	Belém	Belém	Desenvolvimento Rural	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X		3	3
51	Belém	Belém	Direito	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		3	3
52	Belém	Belém	*Direito	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X		0	1
	Belém	Belém	*Direito	Bacharelado	Extensivo	Vespertino		X	3	3
53	Belém	Belém	*Direito	Bacharelado	Extensivo	Noturno	X		3	3
	Belém	Belém	*Direito	Bacharelado	Extensivo	Noturno		X	3	3
54	Belém	Belém	Economia	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		3	3
55	Belém	Belém	Economia	Bacharelado	Extensivo	Noturno	X		3	4

Nº	CAMPUS	OFERTA	CURSO	MODALIDADE	REGIME DE OFERTA	TURNO	INÍCIO		VAGAS	
							ENT 1	ENT 2	MOBI N	MOBE X
56	Belém	Belém	Educação Física	Licenciatura	Extensivo	Matutino	X		2	2
57	Belém	Belém	*Enfermagem	Bacharelado	Extensivo	Integral	X		1	1
	Belém	Belém	*Enfermagem	Bacharelado	Extensivo	Integral		X	1	1
58	Belém	Belém	*Engenharia Biomédica	Bacharelado	Extensivo	Integral	X		2	2
	Belém	Belém	*Engenharia Biomédica	Bacharelado	Extensivo	Integral		X	2	2
59	Belém	Belém	*Engenharia Civil	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		2	2
	Belém	Belém	*Engenharia Civil	Bacharelado	Extensivo	Matutino		X	2	2
60	Belém	Belém	*Engenharia Civil	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X		2	2
	Belém	Belém	*Engenharia Civil	Bacharelado	Extensivo	Vespertino		X	2	2
61	Belém	Belém	Engenharia da Computação	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		2	2
62	Belém	Belém	Engenharia da Computação	Bacharelado	Extensivo	Vespertino		X	2	2
63	Belém	Belém	Engenharia de Alimentos	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		2	2
64	Belém	Belém	Engenharia de Bioprocessos	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X		2	2

Nº	CAMPUS	OFERTA	CURSO	MODALIDADE	REGIME DE OFERTA	TURNO	INÍCIO		VAGAS	
							ENT 1	ENT 2	MOBI N	MOBE X
65	Belém	Belém	Engenharia de Telecomunicações	Bacharelado	Extensivo	Vespertino		X	2	2
66	Belém	Belém	*Engenharia Elétrica	Bacharelado	Extensivo	Integral	X		2	2
	Belém	Belém	*Engenharia Elétrica	Bacharelado	Extensivo	Integral		X	2	2
67	Belém	Belém	Engenharia Ferroviária e Logística	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X		2	2
68	Belém	Belém	Engenharia Mecânica	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		2	2
69	Belém	Belém	Engenharia Mecânica	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X		2	2
70	Belém	Belém	Engenharia Naval	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		2	2
71	Belém	Belém	Engenharia Química	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		2	2
72	Belém	Belém	Engenharia Química	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X		2	2
73	Belém	Belém	Engenharia Sanitária e Ambiental	Bacharelado	Extensivo	Matutino		X	2	2
74	Belém	Belém	Engenharia Sanitária e Ambiental	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X		2	2
75	Belém	Belém	Estatística	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X		3	4
76	Belém	Belém	*Farmácia	Bacharelado	Extensivo	Integral	X		2	2

N°	CAMPUS	OFERTA	CURSO	MODALIDADE	REGIME DE OFERTA	TURNO	INÍCIO		VAGAS	
							ENT 1	ENT 2	MOBI N	MOBE X
	Belém	Belém	*Farmácia	Bacharelado	Extensivo	Integral		X	2	2
77	Belém	Belém	Filosofia	Licenciatura	Extensivo	Vespertino	X		3	3
78	Belém	Belém	Filosofia	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X		3	3
79	Belém	Belém	Física	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		3	3
80	Belém	Belém	Física	Licenciatura	Extensivo	Vespertino	X		3	3
81	Belém	Belém	Física	Licenciatura	Extensivo	Noturno	X		3	3
82	Belém	Belém	Fisioterapia	Bacharelado	Extensivo	Integral	X		0	1
83	Belém	Belém	Geofísica	Bacharelado	Extensivo	Integral	X		3	3
84	Belém	Belém	Geografia	Licenciatura	Extensivo	Noturno	X		3	3
85	Belém	Belém	Geografia	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		3	3
86	Belém	Belém	Geologia	Bacharelado	Extensivo	Integral	X		3	3
87	Belém	Belém	História	Licenciatura	Extensivo	Noturno	X		3	3
88	Belém	Belém	História	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		3	3

Nº	CAMPUS	OFERTA	CURSO	MODALIDADE	REGIME DE OFERTA	TURNO	INÍCIO		VAGAS	
							ENT 1	ENT 2	MOBI N	MOBE X
89	Belém	Belém	Letras – Libras	Licenciatura	Intensivo	Integral		X	3	3
90	Belém	Belém	Letras - Espanhol	Licenciatura	Extensivo	Noturno		X	3	3
91	Belém	Belém	Letras - Francês	Licenciatura	Extensivo	Matutino	X		3	3
92	Belém	Belém	Letras - Inglês	Licenciatura	Extensivo	Matutino		X	2	2
93	Belém	Belém	Letras -Inglês	Licenciatura	Extensivo	Noturno	X		2	2
94	Belém	Belém	*Letras - Língua Portuguesa	Licenciatura	Extensivo	Matutino	X		2	2
	Belém	Belém	*Letras - Língua Portuguesa	Licenciatura	Extensivo	Matutino		X	2	2
95	Belém	Belém	*Letras - Língua Portuguesa	Licenciatura	Extensivo	Noturno	X		2	2
	Belém	Belém	*Letras - Língua Portuguesa	Licenciatura	Extensivo	Noturno		X	2	2
96	Belém	Belém	Licenciatura Integrada em Ciências Matemática e Linguagens	Licenciatura	Extensivo	Vespertino	X		3	3
97	Belém	Belém	Matemática	Licenciatura	Extensivo	Matutino	X		2	2
98	Belém	Belém	Matemática	Licenciatura	Extensivo	Vespertino		X	3	3
99	Belém	Belém	*Medicina	Bacharelado	Extensivo	Integral	X		0	1

N°	CAMPUS	OFERTA	CURSO	MODALIDADE	REGIME DE OFERTA	TURNO	INÍCIO		VAGAS	
							ENT 1	ENT 2	MOBI N	MOBE X
100	Belém	Belém	Meteorologia	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		3	3
101	Belém	Belém	Museologia	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		3	3
102	Belém	Belém	Música	Licenciatura	Extensivo	Vespertino	X		2	2
103	Belém	Belém	*Nutrição	Bacharelado	Extensivo	Integral	X		2	2
	Belém	Belém	*Nutrição	Bacharelado	Extensivo	Integral		X	2	2
104	Belém	Belém	*Pedagogia	Licenciatura	Extensivo	Matutino	X		1	1
	Belém	Belém	*Pedagogia	Licenciatura	Extensivo	Matutino		X	1	1
105	Belém	Belém	*Pedagogia	Licenciatura	Extensivo	Noturno	X		1	1
	Belém	Belém	*Pedagogia	Licenciatura	Extensivo	Noturno		X	1	1
106	Belém	Belém	Produção Multimídia	Tecnológico	Extensivo	Noturno	X		1	2
107	Belém	Belém	Produção Cênica	Tecnológico	Extensivo	Noturno	X		3	3
108	Belém	Belém	Psicologia	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		1	1
109	Belém	Belém	Psicologia	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X		1	1

N°	CAMPUS	OFERTA	CURSO	MODALIDADE	REGIME DE OFERTA	TURNO	INÍCIO		VAGAS	
							ENT 1	ENT 2	MOBI N	MOBE X
110	Belém	Belém	Química	Licenciatura	Extensivo	Matutino	X		3	3
111	Belém	Belém	Química	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X		2	2
112	Belém	Belém	Química Industrial	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X		3	3
113	Belém	Belém	Serviço Social	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		2	2
114	Belém	Belém	Serviço Social	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X		2	2
115	Belém	Belém	Serviço Social	Bacharelado	Extensivo	Noturno	X		2	2
116	Belém	Belém	Sistemas de Informação	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		2	2
117	Belém	Belém	Teatro	Licenciatura	Extensivo	Noturno	X		3	3
118	Belém	Belém	Terapia Ocupacional	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		1	1
119	Belém	Belém	Turismo	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		3	3
120	Belém	Belém	Turismo	Bacharelado	Extensivo	Noturno	X		3	3
121	Bragança	Bragança	Ciências Biológicas	Licenciatura	Extensivo	Vespertino	X		2	2
122	Bragança	Bragança	Ciências Naturais	Licenciatura	Extensivo	Matutino	X		3	3

Nº	CAMPUS	OFERTA	CURSO	MODALIDADE	REGIME DE OFERTA	TURNO	INÍCIO		VAGAS	
							ENT 1	ENT 2	MOBI N	MOBE X
123	Bragança	Bragança	Engenharia de Pesca	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X		3	3
124	Bragança	Bragança	História	Licenciatura	Extensivo	Vespertino	X		2	2
125	Bragança	Bragança	Letras - Português	Licenciatura	Extensivo	Noturno	X		3	3
126	Bragança	Bragança	Letras - Inglês	Licenciatura	Extensivo	Matutino	X		3	3
127	Bragança	Bragança	Matemática	Licenciatura	Extensivo	Noturno	X		3	3
128	Bragança	Bragança	Pedagogia	Licenciatura	Extensivo	Matutino	X		2	2
129	Breves	Breves	Ciências Naturais	Licenciatura	Extensivo	Matutino	X		3	3
130	Breves	Breves	Letras – Português	Licenciatura	Extensivo	Matutino	X		2	2
131	Breves	Breves	Matemática	Licenciatura	Extensivo	Noturno		X	2	2
132	Breves	Breves	Pedagogia	Licenciatura	Extensivo	Noturno	X		2	2
133	Cametá	Bragança	Agronomia	Bacharelado	Intensivo	Integral		X	1	1
134	Cametá	Cametá	Letras - Português	Licenciatura	Extensivo	Noturno		X	2	2
135	Cametá	Polo Mocaçuba	Letras - Português	Licenciatura	Intensivo	Integral		X	2	2

Nº	CAMPUS	OFERTA	CURSO	MODALIDADE	REGIME DE OFERTA	TURNO	INÍCIO		VAGAS	
							ENT 1	ENT 2	MOBI N	MOBE X
136	Cametá	Cametá	Ciências Naturais	Licenciatura	Extensivo	Matutino		X	2	2
137	Cametá	Oeiras do Pará	Geografia	Licenciatura	Intensivo	Integral		X	3	3
138	Cametá	Baião	História	Licenciatura	Intensivo	Integral		x	3	3
139	Cametá	Cametá	Letras – Inglês	Licenciatura	Extensivo	Noturno		X	3	3
140	Cametá	Limoeiro do Ajuru	Matemática	Licenciatura	Intensivo	Integral		X	3	3
141	Cametá	Cametá	Pedagogia	Licenciatura	Extensivo	Matutino		X	2	2
142	Cametá	Cametá	Sistemas de Informação	Bacharelado	Extensivo	Matutino		X	2	2
143	Castanhal	Castanhal	Educação Física (ABI)	Licenciatura / Bacharelado	Extensivo	Integral	X		2	2
144	Castanhal	Castanhal	Letras - Espanhol	Licenciatura	Extensivo	Matutino		X	3	3
145	Castanhal	Castanhal	Matemática	Licenciatura	Extensivo	Vespertino	X		3	3
146	Castanhal	Castanhal	Medicina Veterinária	Bacharelado	Extensivo	Integral	X		2	2
147	Castanhal	Castanhal	Pedagogia	Licenciatura	Extensivo	Vespertino	X		1	1
148	Castanhal	Castanhal	Sistema de Informação	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		2	3

Nº	CAMPUS	OFERTA	CURSO	MODALIDADE	REGIME DE OFERTA	TURNO	INÍCIO		VAGAS	
							ENT 1	ENT 2	MOBI N	MOBE X
149	Salinópolis	Salinópolis	Engenharia de Exploração e Produção de Petróleo	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X		3	3
150	Salinópolis	Salinópolis	Física	Licenciatura	Extensivo	Noturno	X		3	3
151	Salinópolis	Salinópolis	Engenharia Costeira e Oceânica	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X		3	3
152	Salinópolis	Salinópolis	Matemática	Licenciatura	Extensivo	Noturno	X		3	3
153	Soure	Soure	Ciências Biológicas	Licenciatura	Extensivo	Noturno	X		2	2
154	Soure	Soure	Letras - Língua Inglesa	Licenciatura	Extensivo	Matutino	X		2	2
155	Soure	Soure	Letras - Língua Portuguesa	Licenciatura	Extensivo	Matutino	X		2	2
156	Tucuruí	Tucuruí	Engenharia Civil	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		3	3
157	Tucuruí	Tucuruí	Física	Licenciatura	Extensivo	Vespertino	X		3	3
158	Tucuruí	Tucuruí	Engenharia de Computação	Bacharelado	Extensivo	Vespertino		X	3	3
159	Tucuruí	Tucuruí	Engenharia Elétrica	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		3	3
160	Tucuruí	Tucuruí	Engenharia Mecânica	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X		3	3
161	Tucuruí	Tucuruí	Engenharia Sanitária e Ambiental	Bacharelado	Extensivo	Vespertino		X	3	3

Nº	CAMPUS	OFERTA	CURSO	MODALIDADE	REGIME DE OFERTA	TURNO	INÍCIO		VAGAS	
							ENT 1	ENT 2	MOBI N	MOBE X
TOTAL									409	423

Legenda:

- (*) cursos com dupla entrada

Observações:

- A opção por um turno implica a possibilidade de atividades acadêmicas (estágios, práticas) no contraturno.
- Cursos noturnos poderão prever atividades diurnas aos sábados.
- ABI = currículo novo em conformidade com a Resolução n. 06/2018 - CNE.